PORTARIA N.° 033/2014

"Justifica abertura de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, haja vista os inúmeros contratos que irão vencer a partir do mês de Maio/2014."

O Prefeito do Município de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n.° VII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Buenópolis;

Considerando que a maioria dos Contratos de Direito Administrativo realizados com os candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, ajudante de serviços, operador de máquina, professor (com habilitação em educação física), técnico em enfermagem, com base no inciso n° VIII, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207/2006 irão vencer a partir do mês de Maio/2014,

Considerando que estes contratos não podem mais ser prorrogados, haja vista que já foram prorrogados por mais 06 (seis) meses, conforme dispõe o inciso n° I, do art. 4° dessa mesma lei,

Considerando que conforme disposto no inciso n° IV, do parágrafo único dessa mesma lei o prazo de vigência dos contratos não poderão exceder a 01 (um) ano.

Considerando que está em fase de tramitação, especificamente, na fase de assinatura de convênio o processo de abertura de Concurso Público para efetivação de profissionais em diversas áreas,

Considerando que o prazo entre a Abertura do Edital e a Homologação do Concurso é de aproximadamente 04 (meses) meses, caso o Concurso seja apenas de Prova Escrita, segundo orientação da UNIMONTES,

Considerando que por estarmos na fase de recolhimento de assinatura nos documentos e assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal e a UNIMONTES, não foi nos dada

ainda a previsão da data exata para publicação do Edital do Concurso,

Considerando que os serviços prestados à população não poderão ficar descobertos nesse intervalo entre o Término dos Contratos de Direito Administrativo realizados com os servidores e a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

Considerando que ainda impera a necessidade da continuidade dos serviços públicos prestados e que a população não pode ficar descoberta,

Considerando que até em julho/2014 pelo menos 15 contratos administrativos de ajudantes de serviço irão vencer, necessitando a reposição exata dessa mão de obra,

Considerando que até essa data apenas 06 (seis) candidatos se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2014 e que as inscrições se encerram no dia 28/03/2014, e que dificilmente atingiremos esse numero de pelo menos 15 classificados.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado n° 006/2014 para preenchimento do CADASTRO DE RESERVA para os cargos de Professor (com habilitação em Educação Física), Especialista em Educação, Técnico em Enfermagem, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial em Mecânica e Eletricidade em Veículos e Máquinas, Operador de Máquina, Ajudante de Serviços, haja vista que os contratos administrativos vigentes irão vencer em meados dos dias 16/05/2014, 16/06/2014, 17/06/2014, 24/06/2014, 27/06/2014.

Art. 2° - Os Contratos de Direito Administrativo serão realizados com os servidores classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2014, obedecendo-se, exclusivamente, a Lista de Classificação do presente processo.

Art. 3° - Os Contratos de Direito Administrativo serão realizados por um prazo de 06 (seis) meses, conforme dispõe o inciso n° I, do art. 4°, da Lei Municipal n° 1.207/2006,

podendo ser rescindidos a qualquer tempo, inclusive quando da Homologação do Concurso Publico, quando terão preferência os servidores aprovados no Concurso.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 27 de março de 2014.

José Alves
Prefeito Municipal